

CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 128/2024

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente a repactuação das Emendas Impositivas nº 002/2023 e nº 03/2023.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

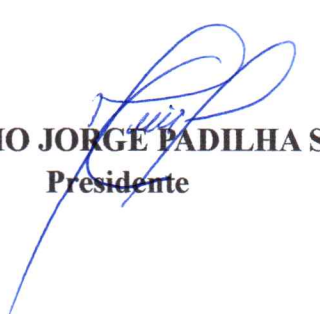
09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte
09.05 Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
23.691.0025.2147 Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
1143: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$
135.000,00
TOTAL R\$135.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 37.367-2 R\$
135.000,00
TOTAL R\$ 135.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 26 de novembro de 2024.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente


BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária